

Prémio Crioestaminal

10.^a EDIÇÃO

REGULAMENTO

ART. 1º

A Associação Viver a Ciência (VAC), com o fim de promover a investigação científica realizada em Portugal, estimulando a qualidade e competitividade internacional, institui o Prémio Crioestaminal de Investigação Biomédica, patrocinado pela empresa Crioestaminal, que deverá obedecer aos termos e condições deste regulamento.

ART. 2º

O Prémio Crioestaminal de Investigação Biomédica visa distinguir o melhor projecto de investigação científica básica na área das Ciências Biomédicas, a ser desenvolvido em instituições de investigação sediadas em Portugal por um(a) jovem investigador(a) (por favor consultar o Artigo 5.^a).

ART. 3º

O prémio não pode ser dividido e tem o valor de 20,000 Euros.
Serão também atribuídas duas Menções Honrosas, no valor de 1,000 Euros cada, aos projetos finalistas classificados na segunda e terceira posição.

ART. 4º

A Associação Viver a Ciência (VAC) assume a responsabilidade pela difusão do prémio através do seu site, pela divulgação junto aos associados e instituições nacionais de investigação na área das ciências biomédicas, bem como pela utilização de órgãos de comunicação social ou quaisquer outros meios considerados adequados para o efeito.

ART. 5º

O prémio destina-se a investigadores(as) portugues(es) ou estrangeiros(as), detentores de doutoramento realizado há mais de 3 anos e menos de 10 anos, i.e. entre 2007 e 2014 inclusivamente, que se proponham realizar um projecto de investigação autónomo sob sua responsabilidade numa instituição portuguesa. A extensão deste período de elegibilidade poderá ser concedida aos candidatos que tenham cumprido licença de maternidade ou paternidade entre a data de conclusão do doutoramento e a da candidatura a este prémio. Por cada licença será concedido um ano de extensão, mediante a apresentação de documentos comprovativos.

Estão excluídos da competição os sócios fundadores, os membros dos órgãos sociais da Associação Viver a Ciência (VAC), bem como os membros do júri.

Estão igualmente excluídos todos candidatos que pretendam efectuar o seu projecto em laboratórios dirigidos pelos sócios fundadores, pelos membros dos órgãos sociais da Associação Viver a Ciência (VAC), bem como pelos membros do júri.

ART. 6º

Cada candidato(a) poderá submeter apenas um único projecto de investigação, que será obrigatoriamente desenvolvido numa instituição nacional por um período máximo de dois anos.

A candidatura deverá ser submetida pelo investigador responsável e pela respectiva instituição de acolhimento.

ART. 7º

A candidatura consta dos seguintes passos:

1. Preenchimento online do formulário de inscrição na secção “Apoio à Comunidade Científica” do site da Associação Viver a Ciência (VAC) (www.viveraciencia.org).

2. Documentação necessária (upload directo no formulário):

2.1 UM documento PDF contendo a carta de apresentação, o plano de trabalhos e o curriculum vitae. O documento deverá ter por título o primeiro e o último nome do candidato(a), os textos deverão ser escritos em inglês e devem respeitar as seguintes orientações:

- I. Carta de apresentação defendendo a originalidade, o interesse e relevância do projecto para os avanços científicos na área (Máximo: 1 página A4).
- II. Plano de trabalhos incluindo um descritivo de uma página focando as condições técnicas e logísticas que a instituição de acolhimento dispõe para a realização do projecto (Máximo: 4 páginas A4).
- III. Curriculum Vitae do investigador(a) principal responsável (Máximo: 2 páginas A4).

2.2 Declaração de Aceitação e Termo de Responsabilidade assinada pelo candidato(a) e pela instituição de acolhimento.

ART. 8º

As candidaturas ao Prémio Crioestaminal – 10ª edição deverão ser submetidas até às 23h59h do dia 15 de Dezembro de 2017.

ART. 9º

As candidaturas apresentadas serão apreciadas por um júri isento maioritariamente internacional e escolhido pela Associação Viver a Ciência (VAC).

Os membros do júri comprometem-se a guardar sigilo quanto aos projectos candidatos ao prémio e a não utilizar a informação neles constante para nenhum outro propósito.

ART. 10º

As decisões do júri serão tomadas por maioria não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

O júri poderá decidir pela não atribuição do prémio, caso considere não existirem projectos de investigação em concurso com qualidade suficiente para essa atribuição. Nesse caso, competirá aos órgãos sociais da Associação Viver a Ciência (VAC) propor à empresa Crioestaminal a forma de utilização dessa verba.

Eventuais omissões no presente regulamento serão resolvidas pelos membros do júri.

ART. 11º

Os resultados serão divulgados a todos os candidatos via correio electrónico.

ART. 12º

A entrega do prémio decorrerá em cerimónia pública organizada pela Associação Viver a Ciência (VAC) e a Crioestaminal, em 2018.

ART. 13º

Os resultados científicos obtidos durante a realização do projecto de investigação vencedor (publicações, comunicações) deverão obrigatoriamente referir os apoios da Associação Viver a Ciência (VAC) e da Crioestaminal.

ART. 14º

No termo dos dois anos de execução do projecto deverá ser enviado à Associação Viver a Ciência (VAC) um relatório de actividades e execução financeira, o qual será disponibilizado à empresa Crioestaminal.

CONTACTOS:

premios@viveraciencia.org

Tel. 93 8906252

Associação Viver a Ciência

www.viveraciencia.org